



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

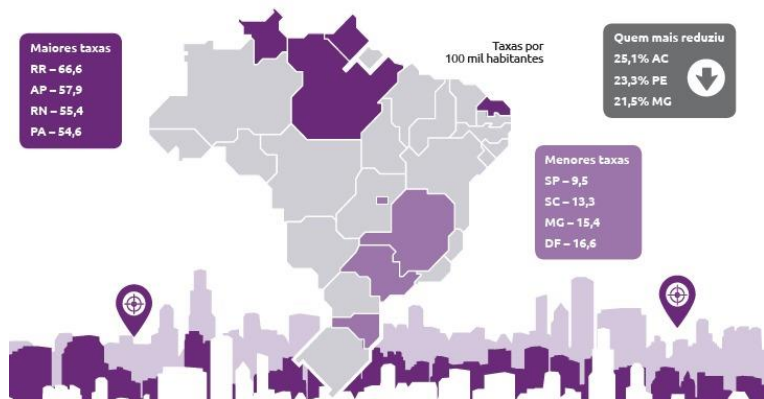
Ano VI - Recife, quarta-feira, 11 de setembro de 2019 - Nº 173

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PE FOI O 2º ESTADO QUE MAIS REDUZIU HOMICÍDIOS

Números são do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado pelo FBSP

Segundo dados do Anuário, publicado nesta terça-feira (10/09) pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), os assassinatos no Brasil, em 2018, foram 10,8% menor que em 2017. Em Pernambuco, esse número foi ainda maior. O Estado se destacou ocupando o segundo melhor lugar no ranking nacional, com 23,3% de redução dos crimes violentos letais intencionais, ficando atrás apenas do Acre.



O anuário apontou que em 2018 houve aumento dos feminicídios no Brasil de 4%. Mas nesse ano em PE houve redução de 3,3% desses crimes. Da mesma forma os homicídios de mulheres reduziram -24% no estado, naquele ano.

Levantamento similar foi realizado pelo portal G1, o Monitor da Violência, comparando a ocorrência de mortes violentas ocorridas no primeiro semestre de 2019 com o mesmo período de 2018. O material apontou Pernambuco como o 2º estado do Nordeste com a maior redução dos CVLIS (23,8%). Ambas publicações se basearam nas estatísticas criminais oficiais do Estado, fornecidas pela SDS.

SDS E SINDTAXI PE DISCUTEM AÇÕES DE SEGURANÇA

Representantes dos taxistas de Pernambuco foram recebidos pelo secretário Executivo da SDS, Humberto Freire, na manhã desta quarta-feira (11/09) com objetivo de estreitar a comunicação com a Secretaria



Entre os pontos tratados na reunião, a necessidade de se fortalecer a cultura do registro oficial das investidas sofridas pela categoria por meio do Boletim de Ocorrência. “Para que a polícia tenha elementos precisos para a investigação, o registro do BO é imprescindível, pois é através dele que a polícia tem subsídios e informações mais substanciais que possibilitam a instauração dos inquéritos e conseqüentemente o resultado esperado nas investigações”, destacou o secretário Humberto Freire.

Reconhecendo essa dificuldade da categoria, o SindTaxi se comprometeu em reforçar a importância do registro do BO junto aos taxistas, como também se disponibilizou em fornecer informações que possam ajudar a polícia a localizar os autores das investidas. “Agradecemos a recepção da SDS e do Governo do Estado que tem somado esforços junto a nós nesse

pleito e nos colocamos à disposição no que for possível para continuarmos somando forças junto à SDS”, frisou Flávio Fortunato, presidente do SindTaxi PE.

Na ocasião foram definidas outras medidas direcionadas ao fortalecimento da segurança da categoria, entre elas o reforço nas abordagens aos veículos, condutores e passageiros.

Estiveram também presentes na reunião, o coronel PM Ricardo Barbosa, diretor Integrado Metropolitano (DIM); o coronel Aníbal Lima, diretor Integrado Especializado (Diresp); o delegado Ivaldo Pereira, diretor Integrado Metropolitano da Polícia Civil; o vice-presidente do SidTaxi PE, Gildo Andrade e o diretor financeiro Ednaldo Targino.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 173 DE 11/09/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Nº 997 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a Comitativa Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 01 de agosto de 2019.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

PORTARIA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Nº 998 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a Comitativa Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 20 de agosto de 2019.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 2 de setembro de 2019:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social:

SIGEPE Nº 3164796, Ofício nº 3064057/2019 – SEGI/SDS.

SIGEPE Nº 3146011, Ofício nº 3138928/2019 – SEGI/SDS

SIGEPE Nº 3172980, Ofício nº 3139247/2019 – SEGI/SDS.

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 10/09/2019

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.002631/2019-10 – REQUERENTE: EDJANE DE CÁSSIA MARTINS PEREIRA – Agente de Polícia Civil Mat. Nº 387.302-1 – SAD SIGPAD nº 2019.8.5.000281-Cor. Ger., – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3165155/2019-GGA/SDS, de 02SET19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pela Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 03 de setembro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.002542/2019-92 – REQUERENTES: JOEL LAUREANO DE SOUZA JÚNIOR – Ex-PM Mat. Nº 940.775-8 – MAURÍLIO MORAIS DE SÁ – Ex-PM Mat. 20.258-4 – IVANILDO PEDRO DA SILVA – Ex-PM Mat. nº 951.054-0 - CD SIGPAD nº 2016.11.5.000480-CPDPM – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3169483/2019-GGAJ/SDS, de 04SET19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelos Requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05 de setembro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 426/2019 - SEI Nº 390000622.002977/2019-52

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor nº 107/19, datado de 28/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 390000622.002977/2019-52**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Escrivão de Polícia Mat. 386923-7 BRUNO JOSÉ GUIMARÃES NUNES MACHADO; II – TRAMITAR o referido PAD na 2ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 427/2019 - SEI Nº 390000622.001651/2019-16

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor nº 108/19, datado de 29/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 390000622.001651/2019-16**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do Agente de Polícia Mat. 387536-9 JOSÉ RICARDO GOMES DUARTE ; II – TRAMITAR a referida SAD na 2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 428/2019 - SEI Nº 3900032259.000023/2019-97

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado pela Despacho CAC nº 158/19, datado de 15/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900032259.000023/2019-97**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário de Polícia Mat. 156894-9 EDENILDO FIRMINO DA SILVA; II – TRAMITAR o referido PAD na 5ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 429/2019 - SEI Nº 3900009160.001052/2019-43

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Deo.Cor nº 102/19, datado de 27/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009160.001052/2019-43**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar SAD nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do CB PM Mat. 931005-3 ROBSON QUITINO DOS SANTOS; II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980.055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA; III - TRAMITAR a referida SAD na 3º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 430/2019 - SEI Nº 39000110001491.000423/2018-42

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Parecer 131 (2856719), datado de

05/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 39000110001491.000423/2018-42**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 114976-8 JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA**; **II – DESIGNAR o SGT PM Mat. 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA**; **III - TRAMITAR** a referida **SAD na 3º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 431/2019 - SEI N° 3900000874.000068/2019-18

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Encaminhamento Dep.Cor nº 105/19, datado de 27/08/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000874.000068/2019-18**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor dos **Escrivão de Polícia Civil Mat. 179772-7 ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA** e o **Escrivão de Polícia Civil Mat. 350924-9 SAULO FRANKLIN DE MELO**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD na 2ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 432/2019 - SEI N ° 3900032171.000403/2019-91

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Encaminhamento Dep.Cor nº 104/19, datado de 27/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 3900032171.000403/2019-91**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **SD PM Mat. 26638-8 NATANAEL JOSÉ TEIXEIRA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 8ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 433/2019 - SEI N° 3900000810.000115/2019-78

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 1196 (2840183), datado de 02/08/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 3900000810.000115/2019-78**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 119834-3 MARCOS ALEXANDRE SOARES DO MONTE** ; **II – TRAMITAR** a referida **SAD na 2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 434/2019 - SEI N° 3900000008.001156/2019-46

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado no encaminhamento Dep. Cor nº 004/19, datado de 21/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 3900000008.001156/2019-46**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CEL PM Mat. 930030-9 PAULO CÉSAR GONÇALVES CAVALCANTI** e o **MAJ PM Mat. 940235-7 FLÁVIO JOSÉ ESPÍNOLA MOURA**; **II –** ; **II – DESIGNAR o CEL PM Mat. 910596-4 LUCIANO NUNES DA SILVA** como encarregado, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 040/PMPE/ DGP-2, DE 28 DE AGOSTO DE 2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900032352.000553/2019-77) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares). **R E S O L V E:** I - Agregar o **Sd PM Mat.112310-6/CLEITON JADSON BEZERRA BONFIM**, tendo em vista que o militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício. nº 898 – PMPE - 16º BPM - P1 (3104899) datado de 27 de agosto de 2019, oriundo do 16º BPM; II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 16º BPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 07 de julho de 2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral**- Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 041/PMPE/DGP-2, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.EMENTA: Reverte Policial Militar.(3900032391.000723/2019-57) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve:** I – **Reverter** ao serviço ativo o **Soldado PM Matrícula 112355-6/Gilberto Barbosa Calado Neto**, por haver apresentado dispensa para tratamento de saúde (DTS) de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 29 de agosto de 2019, conforme informado através do Ofício nº 1039 – PMPE - 18º BPM – P1, datado de 30 de agosto de 2019, oriundo do 18º BPM; II - À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 9º BPM; III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 29 de agosto de 2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM - **Comandante Geral**- Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM - **Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 042/PMPE/DGP-2, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.EMENTA: Reverte Policial Militar.(3900035869.000844/2019-33) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve:** I – **Reverter** ao serviço ativo o Cabo PM Matrícula 107880-1/Manoel Eugênio Pereira Júnior, por haver apresentado dispensa para tratamento de saúde (DTS) de 090 (noventa) dias, a contar de 26 de agosto de 2019, conforme informado através do Ofício nº 944/19 - SP/CIPMoto, datado de 30 de agosto de 2019, oriundo da CIPMoto; II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide na CIPMoto; III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 26 de agosto de 2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** - Por Delegação Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM -**Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 043/PMPE/ DGP-2, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900032320.000286/2019-13) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares). **R E S O L V E:** I - Agregar a **Sd PM Mat. 113383- 1/Suzillane Waniere Maria Pessoa**, tendo em vista que a militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 1851– PMPE - 12º BPM – P1, datado de 28 de agosto de 2019, oriundo do 12º BPM; II – Determinar que a Militar ora agregada se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos da Militar; IV – A Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 12ºBPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 17 de março de 2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM - **Comandante Geral**- Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM - **Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 044/PMPE/ DGP-2, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900032372.000691/2019-18) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **R E S O L V E:** I – **AGREGAR o Soldado PM Mat. 115492-3/17ºBPM/ Paulo Victor Silva de Lima**, a fim de participar do Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal, etapa do concurso público a ser realizada na Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal (ANPRF), conforme disposto no Item 1.5.2. do edital do referido concurso, a partir de 04 de setembro de 2019, com previsão de término inicialmente para o dia 22 de Dezembro/2019; II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da

situação funcional junto à PMPE; III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda os respectivos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual optou pela bolsa formação da Polícia Rodoviária Federal, conforme requerimento firmado; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 17ºBPM, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; V – A presente Portaria entra em vigor a contar de 04 de setembro de 2019. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM - Comandante Geral Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 045/PMPE/DGP-2, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900000034.001883/2019-96)O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. Resolve: I – Reverter às fileiras da corporação, a **Subtenente PM Mat. 940772-3/Cristiane Gaudêncio Bandeira de Aguiar**, por haver retornado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, conforme Portaria nº 1982, publicada no BGSDS nº 166, de 31 de agosto de 2019; II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 11º BPM. III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2019. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 046/PMPE/DGP-2, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA: Reverte Policial Militar. O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. Resolve: I – Reverter às fileiras da corporação, o **Major PM Mat. 960031-0/ Luís André Pantaleão de Sena**, por haver retornado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme Portaria nº 2006, publicada no BGSDS nº 166, de 31 de agosto de 2019; II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide na 2ª EMG; III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 05 de agosto de 2019. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM - Comandante Geral Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 173, de 11/09/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração